

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei PMSA nº 33/21, que dispõe sobre o orçamento do município de Santo André para o exercício 2022. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 33/2021

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 33/2021, será **suplementada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2022:

DOTAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
	70.010.13.392.82.2187 - Ações de Incentivo à Criação Artística	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(+)R\$2.000.000,00

Os recursos para coberturas da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
	50.020.15.452.62.2157 - Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(-)R\$2.000.000,00

Justificativa: Esta emenda visa aumentar substancialmente o valor indicado para Ações de Incentivo à Criação Artística por Pessoas Jurídicas no município de Santo André, a partir do aporte de R\$2Milhões na rubrica acima indicada. Este montante, associado às outras emendas apresentadas por este mandato, farão com que o Departamento de Cultura tenha em suas mãos o montante total de R\$9.7Milhões de reais a disposição e a Secretaria de Cultura atinja o 1% do orçamento municipal, reivindicação antiga dos movimentos culturais de Santo André.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 30 de novembro de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

